



Estado de Minas Gerais
Município de Santana do Paraíso

Lei nº 020, de 16 de Agosto de 1993.

“CRIA CARGOS QUE MENCIONA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO E FIXA NÍVEIS DE VENCIMENTOS”.

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso** aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, os cargos abaixo mencionados de provimento efetivo:

Nº	Cargo	Níveis
01	Encarregado Geral de Obras	VII
02	Encarregado Geral de Saúde	VIII
03	Fiscal de Postura	IV

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, 16 de Agosto de 1993.

HELVÉCIO MATIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal